



MUNICÍPIO DE ABRANTES

EDITAL N° 8 / 2004

TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO

Nelson Augusto Marques de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, nos termos da deliberação tomada pela Câmara Municipal em 19 de Janeiro de 2004 que, o tarifário resíduos sólidos e saneamento a aplicar em 2004 é actualizado conforme documento anexo I, que consta de uma folha.

As Instituições Particulares de Solidariedade Social e as Colectividades, até agora isentas, passam a estar abrangidas pelo presente tarifário.

De modo a que o pagamento seja introduzido de uma forma gradual, a Câmara suportará transitoriamente parte dos custos conforme o seguinte quadro:

ANO	A SUPORTAR PELA INSTITUIÇÃO	A SUPORTAR PELA CÂMARA
2004	50%	50%
2005	75%	25%
2006	87,5%	12,5%

A partir de 2007 inclusive, as instituições pagarão a totalidade da tarifa.

Quanto à Limpeza de Fossas passará a vigorar o seguinte:

FOSSAS LICENCIADAS

A) - Limpeza gratuita, dado que os valores estão incluídos no anexo I.

B) - A partir da segunda limpeza - tarifa de 25 € se a fossa não estiver a pelo menos 2/3 da sua capacidade.

FOSSAS NÃO LICENCIADAS

A) - Primeira limpeza gratuita, dado que os valores estão incluídos no anexo I.

B) - A partir da segunda limpeza - tarifa de 25 €, mais 1€ por m³.

Para quem não paga tarifas de saneamento, a limpeza de fossas terá de ser paga integralmente, com majoração de custos de 50%.

Durante o ano de 2004, o licenciamento de fossas está isento do pagamento de taxas.

Os valores indicados serão acrescidos da percentagem de 10% de encargos administrativos.

O presente tarifário será objecto de tributação de I.V.A. nos seguintes casos:

a) Resíduos Sólidos Urbanos - isento de I.V.A. ao abrigo do nº 26, do artº 9º do CIVA.

b) Saneamento - Não sujeito de I.V.A. ao abrigo do nº 2 do artº 2º do CIVA, articulado com a informação 1042 de 90-01-12 e ofício circulado nº 174229 de 91-11-20 da DSCA do SIVA.

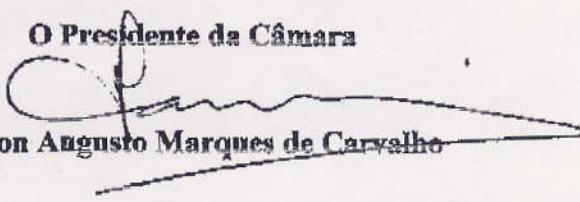
c) Limpeza de Fossas - Sujeito à taxa em vigor (actualmente 19%) de acordo com o artº 2º do SIVA e informação nº 20534, de 86-12-16 da entidade referida na alínea anterior.

A actualização entrará em vigor 10 dias após a data do presente edital.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Abrantes, aos 28 de Janeiro de 2004

O Presidente da Câmara


Nelson Augusto Marques de Carvalho